



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

**Processo Administrativo nº 024/2026SEME
Inexigibilidade nº IN010/2026SEME**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, Inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação consiste na locação de um imóvel casa não residencial, situada na Travessa Paulo Roberto, 320, Nova Aurora, destinado á instalação e funcionamento da Escola de Educação Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, junto ao senhor Batista Albino Pereira, inscrito no CPF nº 319.504.775-68, cujo valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 27 de março de 2026.

**Josué Paulo dos Santos Filho
Prefeito Municipal**

